

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.980.932-4

DATA: 13/05/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 337/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROJETO RONDON – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: HONÓRIO SERPA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse do Colégio Estadual Projeto Rondon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Dezesesseis de Novembro, n.º 608, município de Honório Serpa, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Pato Branco e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.980.932-4

O processo foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 13/05/2025 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite na data de 28/04/2026.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no Art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com a seguinte informação:

Banheiro com Acessibilidade, fl. 188.

Obs.: Segundo informações da direção escolar, o Colégio Estadual Projeto Rondon recebeu da Fundepar uma verba de um milhão de reais para reformas e está programado a execução do banheiro de acessibilidade.

No Despacho 0455/2026 – FUN/DITE/DPO, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional -FUNDEPAR, à fl. 218, informa:

Tendo em vista a Informação nº 023/2026, emitida pelo Setor de Edificações do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, a qual informa que a adequação às normas de acessibilidade vigentes está sendo atendida por meio de contrato de engenharia em andamento, cujo processo da obra encontra-se contido no Protocolo nº 24.958.795-1

Constam à fl. 219, informações da Coordenação de Planejamento de Obras Escolares/DPR/DPGE/Seed sobre a construção do banheiro PCD, conforme segue:

Considerando a manifestação da Direção da instituição de ensino (fls. 207, mov. 40) e a apresentação do Relatório Circunstanciado Complementar (fls. 208/210, mov. 41), pelo NRE de Pato Branco/SEF. Assim como, o Despacho 0455/2026 – FUN/DITE/DPO, referente a construção do banheiro PCD na instituição de ensino, esta SEED/DPGE/DPR/Coordenação de Planejamento de Obras Escolares apresenta parecer favorável à solicitação de Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais no Colégio Estadual Projeto Rondon – EFMP, município de Honório Serpa.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.980.932-4

A Direção da instituição de ensino apresentou justificativa, à fl. 165, para o atraso do processo, conforme segue:

Justificativa pelo Atraso no Pedido de Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Prezados,

Comunicamos que o atraso no envio do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais deve-se a questões operacionais internas. Nos últimos meses, nossa instituição enfrentou uma demanda administrativa significativamente elevada, somada à frequente rotatividade de colaboradores em setores essenciais da gestão escolar.

Esses fatores comprometeram o acompanhamento rigoroso dos prazos institucionais, o que ocasionou, inadvertidamente, a perda do prazo estabelecido para o referido processo.

Ressaltamos que reconhecemos plenamente a relevância e a seriedade do procedimento e, por essa razão, estamos adotando medidas corretivas para reorganizar nossos fluxos de trabalho e garantir maior controle sobre os trâmites regulatórios.

O Certificado de Conformidade está vigente até 11/09/2026 e a Licença Sanitária expirou em 22/05/2026, com o processo em trâmite.

A Matriz Curricular do referido Curso consta no protocolado conforme o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025 e os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não apresenta todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, será inferior a cinco anos, em virtude da falta parcial de acessibilidade.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Projeto Rondon – EFMP	Honório Serpa/Pato Branco	Resolução n.º 5988, de 22/09/22; de 01/12/21 a 31/12/24	Prazo: 4 anos De: 01/01/25 a 31/12/28

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.980.932-4

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) assegurar ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF